
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 194/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 5405/2025 e no parecer jurídico n.º 431/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FABIANO PEDROSO**, para a contratação de empresa especializada para a execução de mezanino com parapeito, composto por estrutura metálica, piso compensado naval e parapeito em tubos redondos que será instalado no Ginásio Municipal Emílio Pilger.

O valor total da contratação é de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Nova Hartz, 10 de novembro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:077036C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/11/2025. Edição 4203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>